



**PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERAMOBIM**  
**PROCESSO Nº 17.12110124-PE**

SAAE DE QUIXERAMOBIM  
FL. 1.403

RUBRICA

47594	26605 - LAMPADA DO PISCA	UNIDADE	8,00	2,00	16,00
47595	26606 - LAMPADA STOP P/MOTO CG 150 TITAN	UNIDADE	4,00	3,50	14,00
47596	26607 - LANTERNA COMPLETA TRASEIRA P/MOTO CG 150 TITAN	UNIDADE	4,00	27,00	108,00
47597	26608 - LENTE SINALEIRA P/MOTO CG 150 TITAN	UNIDADE	4,00	3,60	14,40
47598	26609 - MACACO CENTRAL P/MOTO CG 150 TITAN	UNIDADE	4,00	39,00	156,00
47599	26610 - MANETE EMBREAGEM P/MOTO CG 150 TITAN	UNIDADE	4,00	9,00	36,00
47600	26611 - MANETE FREIO P/MOTO CG 150 TITAN	UNIDADE	4,00	9,00	36,00
47601	26612 - MANICOTO EMBREAGEM P/MOTO CG 150 TITAN	UNIDADE	4,00	12,50	50,00
47602	26613 - MANOPLA DIREITA P/MOTO CG 150 TITAN	UNIDADE	4,00	6,50	26,00
47603	26614 - MANOPLA ESQUERDA P/MOTO CG 150 TITAN	UNIDADE	4,00	6,50	26,00
47604	26615 - MOLA CAVALETE CENTRAL P/MOTO CG 150 TITAN	UNIDADE	4,00	6,00	24,00
47605	26616 - MOLA CAVALETE LATERAL P/MOTO CG 150 TITAN	UNIDADE	4,00	4,50	18,00
47606	26617 - MOLA PEDAL PARTIDA P/MOTO	UNIDADE	4,00	29,00	116,00
47607	26618 - PAINEL COMPLETO P/MOTO CG 150 TITAN	UNIDADE	3,00	138,00	414,00
47608	26619 - PARAFUSO ARTIC CAVALETE LATERAL P/MOTO CG 150 TITAN	UNIDADE	4,00	3,50	14,00
47609	26620 - PARAFUSO DA RABETA P/MOTO CG 150 TITAN	UNIDADE	4,00	2,90	11,60
47610	26621 - PARAFUSO DA TAMPA DE VALVULA P/MOTO CG 150 TITAN	UNIDADE	4,00	2,00	8,00
47611	26622 - PARAFUSO DO ESTRIBO	UNIDADE	4,00	2,50	10,00
47612	26623 - PARAFUSO FLANGE P/MOTO CG 150 TITAN	UNIDADE	4,00	2,90	11,60
47613	26624 - PARAFUSO 5/8X4 P/MOTO CG 150 TITAN	UNIDADE	4,00	2,00	8,00
47614	26625 - PARALAMA DIANTEIRO P/MOTO CG 150 TITAN	UNIDADE	3,00	35,00	105,00
47615	26626 - PARALAMA TRASEIRO P/MOTO CG 150 TITAN	UNIDADE	3,00	36,00	108,00
47616	26627 - PATIN FREIO TRASEIRO P/MOTO CG 150 TITAN	UNIDADE	4,00	23,00	92,00
47617	26628 - PEDAL DE MARCHA P/MOTO CG 150 TITAN	UNIDADE	4,00	19,00	76,00
47618	26629 - PEDAL DE FREIO P/MOTO CG 150 TITAN	UNIDADE	4,00	34,00	136,00
47619	26630 - PEDAL DE PARTIDA P/MOTO CG 150 TITAN	UNIDADE	4,00	33,00	132,00
47621	26632 - PINO GUIA CAVALETE P/MOTO CG 150 TITAN	UNIDADE	4,00	15,90	63,60
47622	26633 - PISCA DIANTEIRA COMPLETO P/MOTO CG 150 TITAN	UNIDADE	6,00	12,50	75,00
47623	26634 - PISCA TRASEIRO COMPLETO P/MOTO CG 150 TITAN	UNIDADE	6,00	12,00	72,00



**PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERAMOBIM**  
**PROCESSO Nº 17.12110124-PE**

SAAE DE QUIXERAMOBIM  
FL. J. 704  
RUBRICA

47624	26635 - PISTAO C/SEGMENTO P/MOTO CG 150 TITAN	UNIDADE	4,00	65,50	262,00
47625	26636 - PLATOR EMBREAGEM P/MOTO CG 150 TITAN	UNIDADE	4,00	35,00	140,00
47626	26637 - PORCA PRESILHA P/MOTO CG 150 TITAN	UNIDADE	2,00	2,00	4,00
47627	26638 - RABETA COMPLETA P/MOTO CG 150 TITAN	UNIDADE	2,00	51,00	102,00
47628	26639 - RAO P/MOTO CG 150 TITAN	UNIDADE	6,00	52,00	312,00
47629	26640 - RELE BUZINA P/MOTO CG 150 TITAN	UNIDADE	4,00	15,00	60,00
47630	26641 - RELE PARTIDA P/MOTO CG 150 TITAN	UNIDADE	4,00	35,00	140,00
47631	26642 - RELE PISCA P/MOTO CG 150 TITAN	UNIDADE	4,00	23,00	92,00
47632	26643 - RETENTOR EIXO PEDAL MARCHA P/MOTO CG 150 TITAN	UNIDADE	4,00	10,50	42,00
47633	26644 - RETENTOR EIXO PEDAL PARTIDA P/MOTO CG 150 TITAN	UNIDADE	4,00	9,00	36,00
47634	26645 - RETENTOR EMBREAGEM P/MOTO CG 150 TITAN	UNIDADE	4,00	6,50	26,00
47635	26646 - RETENTOR GUIA VALVULA P/MOTO CG 150 TITAN	UNIDADE	4,00	18,00	72,00
47636	26647 - RETENTOR OLEO P/MOTO CG 150 TITAN	UNIDADE	4,00	2,50	10,00
47637	26648 - RETENTOR TELESCOPIO P/MOTO CG 150 TITAN	UNIDADE	4,00	11,00	44,00
47639	26650 - ROLAMENTO DIANTEIRO P/MOTO CG 150 TITAN	UNIDADE	8,00	10,50	84,00
47640	26651 - ROLAMENTO TRASEIRO P/MOTO CG 150 TITAN	UNIDADE	8,00	10,50	84,00
47641	26652 - ROLDANA ACELERADOR P/MOTO CG 150 TITAN	UNIDADE	4,00	7,50	30,00
47642	26653 - SUPORTE FAROL P/MOTO CG 150 TITAN	UNIDADE	4,00	40,50	162,00
47643	26654 - SUPORTE ESCAPE P/MOTO CG 150 TITAN	UNIDADE	4,00	22,00	88,00
47644	26655 - SUPORTE PISCA P/MOTO CG 150 TITAN	UNIDADE	4,00	5,00	20,00
47645	26656 - TAMPA LATERAL ESQUERDA P/MOTO CG 150 TITAN	UNIDADE	2,00	31,00	62,00
47646	26657 - TAMPA LATERAL DIREITA P/MOTO CG 150 TITAN	UNIDADE	2,00	31,00	62,00
47647	26658 - TRAVA TAMPA LATERAL P/MOTO CG 150 TITAN	UNIDADE	2,00	18,00	36,00
47648	26659 - VALVULA ADMISSAO P/MOTO CG 150 TITAN	UNIDADE	4,00	33,00	132,00
47649	26660 - VALVULA ESCAPE P/MOTO CG 150 TITAN	UNIDADE	4,00	33,00	132,00
47650	26661 - VELA P/MOTO CG 150 TITAN	UNIDADE	6,00	21,88	131,28
47651	26662 - VELOCIMETRO P/MOTO CG 150 TITAN	UNIDADE	3,00	36,00	108,00
47652	26665 - KIT CAMISA/PISTAO/SEGMENTO P/MOTO CG 150 TITAN	UNIDADE	4,00	65,00	260,00
47653	26558 - AMORTECEDOR TRASEIRO P/MOTO CG 150 TITAN	UNIDADE	8,00	146,00	1.168,00



**PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERAMOBIM**  
**PROCESSO Nº 17.12110124-PE**

SAAE DE QUIXERAMOBIM  
FL. 1.405  
RUBRICA

47654	26559 - ANEL ESCAPE P/MOTO CG 150 TITAN	UNIDADE	4,00	2,00	8,00
47655	26560 - ANEL DA TAMPA DE VALVULA P/MOTO CG 150 TITAN	UNIDADE	4,00	17,00	68,00
47656	26561 - ANEL DO MAGNETO P/MOTO CG 150 TITAN	UNIDADE	4,00	12,75	51,00
47657	26562 - ANEL VEDACAO P/MOTO CG 150 TITAN	UNIDADE	4,00	2,90	11,60
47658	26563 - ARO RODA DIANTEIRA P/MOTO CG 150 TITAN	UNIDADE	4,00	110,00	440,00
47659	26564 - ARO RODA TRASEIRA P/MOTO CG 150 TITAN	UNIDADE	4,00	110,00	440,00
47660	26565 - ALCA TRASEIRA P/MOTO CG 150 TITAN	UNIDADE	4,00	34,00	136,00
47661	26566 - BANCO P/MOTO	UNIDADE	4,00	196,00	784,00
47662	26567 - BATERIA P/MOTO HONDA CG 150 TITAN	UNIDADE	4,00	145,00	580,00
47663	26568 - BIELA MOTOR P/MOTO CG 150 TITAN	UNIDADE	4,00	105,00	420,00
47664	26569 - BORRACHA PEDAL DE MARCHA P/MOTO CG 150 TITAN	UNIDADE	4,00	2,80	11,20
47665	26570 - BORRACHA PEDAL DE PARTIDA P/MOTO CG 150 TITAN	UNIDADE	4,00	4,50	18,00
47666	26571 - BORRACHA ESTRIBO CENTRAL P/MOTO CG 150 TITAN	UNIDADE	4,00	6,00	24,00
47667	26572 - BRACO FREIO DIANTEIRO P/MOTO CG 150 TITAN	UNIDADE	4,00	10,50	42,00
47668	26573 - BRACO FREIO TRASEIRO P/MOTO CG 150 TITAN	UNIDADE	4,00	20,90	83,60
47669	26574 - BUCHA DA COROA P/MOTO CG 150 TITAN	UNIDADE	4,00	15,40	61,60
47670	26575 - BUZINA 12V P/MOTO CG 150 TITAN	UNIDADE	4,00	22,50	90,00
47671	26576 - CABO ACELERADOR P/MOTO CG 150 TITAN	UNIDADE	4,00	19,50	78,00
47672	26577 - CABO DE EMBREAGEM P/MOTO	UNIDADE	4,00	18,00	72,00
47673	26578 - CABO DE FREIO P/MOTO CG 150 TITAN	UNIDADE	4,00	19,50	78,00
47674	26579 - CABO VELOCIMETRO P/MOTO CG 150 TITAN	UNIDADE	4,00	19,00	76,00
47675	26580 - CACHIMBO VELA P/MOTO CG 150 TITAN	UNIDADE	4,00	13,00	52,00
47676	26581 - CAPA DE BANCO P/MOTO CG 150 TITAN	UNIDADE	4,00	16,50	66,00
47677	26582 - CARCACA PAINEL SUPERIOR P/MOTO CG 150 TITAN	UNIDADE	4,00	11,50	46,00
47678	26583 - CAVALETE CENTRAL P/MOTO CG 150 TITAN	UNIDADE	2,00	44,00	88,00
47679	26584 - CAVALETE LATERAL P/ MOTO TITAN 150	UNIDADE	6,00	27,00	162,00
47680	26585 - CHAVE IGNICAO P/MOTO CG 150 TITAN	UNIDADE	2,00	39,00	78,00
47681	26586 - CILINDRO INT. GARFO P/MOTO CG 150 TITAN	UNIDADE	2,00	76,00	152,00
47682	26587 - CONJUNTO DE TRACAO P/MOTO CG 150 TITAN	UNIDADE	2,00	105,00	210,00



**PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERAMOBIM**  
**PROCESSO Nº 17.12110124-PE**

SAAE DE QUIXERAMOBIM  
FL. 1.406  
RUBRICA

47683	26588 - CORRENTE DE COMANDO P/MOTO CG 150 TITAN	UNIDADE	4,00	46,00	184,00
47684	26589 - COROA P/MOTO CG 150 TITAN	UNIDADE	4,00	63,00	252,00
47685	26590 - ESCAPAMENTO P/MOTO CG 150 TITAN	UNIDADE	2,00	195,00	390,00
47686	26591 - ESTRIBO CENTRAL P/MOTO CG 150 TITAN	UNIDADE	2,00	47,00	94,00
47687	26592 - FAROL COMPLETO P/MOTO CG 150 TITAN	UNIDADE	3,00	59,00	177,00
47688	26593 - FUSIVEL PARA MOTO CG 150 TITAN	UNIDADE	8,00	1,30	10,40
47692	26666 - AMORTECEDOR TRASEIRO P/MOTO CG 160 START	UNIDADE	8,00	146,00	1.168,00
47693	26667 - ANEL ESCAPE P/MOTO CG 160 START	UNIDADE	8,00	2,00	16,00
47694	26668 - ANEL DA TAMPA DE VALVULA P/MOTO CG 160 START	UNIDADE	8,00	19,00	152,00
47695	26669 - ANEL DO MAGNETO P/MOTO CG 160 START	UNIDADE	4,00	7,50	30,00
47696	26670 - ANEL VEDAÇÃO P/MOTO CG 160 START	UNIDADE	4,00	4,50	18,00
47697	26671 - ARO RODA DIANTEIRA P/MOTO CG 160 START	UNIDADE	8,00	112,00	896,00
47698	26672 - ARO RODA TRASEIRA P/MOTO CG 160 START	UNIDADE	8,00	118,00	944,00
47699	26673 - ALÇA TRASEIRA P/MOTO CG 160 START	UNIDADE	4,00	38,00	152,00
47700	26688 - CAPA DE BANCO P/MOTO CG 160 START	UNIDADE	4,00	0,00	0,00
47701	26675 - BATERIA P/MOTO CG 160 START	UNIDADE	4,00	153,00	612,00
47702	26676 - BIELA MOTOR P/MOTO CG 160 START	UNIDADE	4,00	105,00	420,00
47703	26678 - BORRACHA PEDAL DE PARTIDA P/MOTO CG 160 START	UNIDADE	4,00	2,50	10,00
47704	26679 - BORRACHA ESTRIBO CENTRAL P/MOTO CG 160 START	UNIDADE	4,00	5,00	20,00
47705	26680 - BRAÇO FREIO DIANTEIRO P/MOTO CG 160 START	UNIDADE	4,00	10,00	40,00
47706	26681 - BRAÇO FREIO TRASEIRO P/MOTO CG 160 START	UNIDADE	4,00	10,00	40,00
47707	26682 - BUCHA DA COROA P/MOTO CG 160 START	UNIDADE	4,00	15,94	63,76
47708	26683 - BUZINA 12V P/MOTO CG 160 START	UNIDADE	4,00	22,00	88,00
47709	26684 - CABO ACELERADOR P/MOTO CG 160 START	UNIDADE	4,00	19,50	78,00
47710	26685 - CABO DE EMBREAGEM P/MOTO CG 160 START	UNIDADE	4,00	17,00	68,00
47711	26686 - CABO DE FREIO P/MOTO CG 160 START	UNIDADE	4,00	19,00	76,00
47712	26687 - CACHIMBO VELA P/MOTO CG 160 START	UNIDADE	4,00	14,00	56,00
47713	26689 - CAVALETE CENTRAL P/MOTO CG 160 START	UNIDADE	4,00	43,00	172,00
47714	26690 - CAVALETE LATERAL P/MOTO CG 160 START	UNIDADE	6,00	31,00	186,00
47715	26691 - CHAVE IGNIÇÃO P/MOTO CG 160 START	UNIDADE	4,00	51,00	204,00



**PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERAMOBIM**  
**PROCESSO Nº 17.12110124-PE**

SAAE DE QUIXERAMOBIM  
FL. 1.404  
P  
FABRICA

47716	26692 - CILINDRO INT. GARFO P/MOTO CG 160 START	UNIDADE	8,00	76,25	610,00
47718	26694 - CORRENTE DE COMANDO P/MOTO CG 160 START	UNIDADE	4,00	38,13	152,52
47719	26695 - COROA P/MOTO CG 160 START	UNIDADE	4,00	63,00	252,00
47720	26696 - ESCAPAMENTO P/MOTO P/MOTO CG 160 START	UNIDADE	4,00	231,00	924,00
47721	26697 - ESTRIBO CENTRAL P/MOTO CG 160 START	UNIDADE	4,00	37,00	148,00
47722	26698 - FILTRO DE AR P/MOTO CG 160 START	UNIDADE	8,00	20,00	160,00
47723	26699 - FAROL COMPLETO P/MOTO CG 160 START	UNIDADE	4,00	47,00	188,00
47724	26700 - FUSIVEL PARA MOTO P/MOTO CG 160 START	UNIDADE	12,00	1,30	15,60
47725	26701 - GUIA DA CORRENTE P/MOTO CG 160 START	UNIDADE	8,00	13,50	108,00
47726	26702 - GUIA DE VALVULA P/MOTO CG 160 START	UNIDADE	8,00	18,00	144,00
47727	26703 - GUIDÃO P/MOTO CG 160 START	UNIDADE	4,00	33,00	132,00
47728	26704 - INTERRUPTOR FREIO DIANTEIRO P/MOTO CG 160 START	UNIDADE	4,00	11,00	44,00
47729	26705 - JOGO DE JUNTAS COMPLETA MOTOR P/MOTO CG 160 START	UNIDADE	4,00	31,00	124,00
47730	26706 - JOGO DE DISCO P/MOTO CG 160 START	UNIDADE	4,00	25,00	100,00
47731	26707 - JUNTA CABEÇOTE P/MOTO CG 160 START	UNIDADE	4,00	7,00	28,00
47732	26708 - JUNTA DO MEIO P/MOTO CG 160 START	UNIDADE	4,00	11,00	44,00
47733	26709 - KIT CAMISA/PISTÃO/SEGMENTO P/MOTO CG 160 START	UNIDADE	4,00	244,00	976,00
47734	26710 - KIT PISTÃO P/MOTO CG 160 START	UNIDADE	4,00	65,70	262,80
47735	26711 - LAMPADA DO FAROL P/MOTO CG 160 START	UNIDADE	8,00	31,00	248,00
47736	26712 - LAMPADA DO PISCA P/MOTO CG 160 START	UNIDADE	16,00	2,50	40,00
47737	26713 - LAMPADA STOP P/MOTO CG 160 START	UNIDADE	8,00	4,50	36,00
47738	26714 - LANTERNA COMPLETA TRASEIRA P/MOTO CG 160 START	UNIDADE	4,00	38,00	152,00
47739	26715 - LENTE SINALEIRA P/MOTO CG 160 START	UNIDADE	16,00	10,50	168,00
47740	26716 - MANETE EMBREAGEM P/MOTO CG 160 START	UNIDADE	8,00	11,00	88,00
47741	26717 - MANETE FREIO P/MOTO CG 160 START	UNIDADE	8,00	11,00	88,00
47742	26718 - MANICOTO EMBREAGEM P/MOTO CG 160 START	UNIDADE	8,00	12,00	96,00
47743	26719 - MANOPLA DIREITA P/MOTO CG 160 START	UNIDADE	4,00	6,50	26,00
47744	26720 - MANOPLA ESQUERDA P/MOTO CG 160 START	UNIDADE	4,00	6,50	26,00
47745	26721 - MOLA CAVALETE CENTRAL P/MOTO CG 160 START	UNIDADE	6,00	6,00	36,00



**PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERAMOBIM**  
**PROCESSO Nº 17.12110124-PE**

SAAE DE QUIXERAMOBIM  
FL. 1.408

RUBRICA

47746	26722 - MOLA CAVALETE LATERAL P/MOTO CG 160 START	UNIDADE	6,00	3,50	21,00
47747	26723 - PAINEL COMPLETO P/MOTO CG 160 START	UNIDADE	4,00	271,00	1.084,00
47748	26724 - PARAFUSO ARTIC CAVALETE LATERAL P/MOTO CG 160 START	UNIDADE	8,00	5,00	40,00
47749	26725 - PARAFUSO DA RABETA P/MOTO CG 160 START	UNIDADE	8,00	2,00	16,00
47750	26726 - PARAFUSO DA TAMPA DE VALVULA P/MOTO CG 160 START	UNIDADE	8,00	2,00	16,00
47751	26727 - PARAFUSO DO ESTRIBO P/MOTO CG 160 START	UNIDADE	8,00	2,50	20,00
47752	26728 - PARAFUSO 5/8X4 P/MOTO CG 160 START	UNIDADE	8,00	2,00	16,00
47753	26729 - PARALAMA DIANTEIRO P/MOTO CG 160 START	UNIDADE	4,00	44,00	178,00
47754	26730 - PARALAMA TRASEIRO P/MOTO CG 160 START	UNIDADE	4,00	57,00	228,00
47755	26731 - PATIN FREIO TRASEIRO P/MOTO CG 160 START	UNIDADE	16,00	27,00	432,00
47756	26732 - PEDAL DE MARCHA P/MOTO CG 160 START	UNIDADE	4,00	23,00	92,00
47757	26733 - PEDAL DE FREIO P/MOTO CG 160 START	UNIDADE	4,00	38,00	152,00
47758	26734 - PEDALEIRA TRASEIRA P/MOTO CG 160 START	UNIDADE	12,00	30,00	360,00
47759	26735 - PINO GUIA CAVALETE P/MOTO CG 160 START	UNIDADE	4,00	11,00	44,00
47760	26736 - PISCA DIANTEIRA COMPLETO P/MOTO CG 160 START	UNIDADE	16,00	18,00	288,00
47761	26737 - PISCA TRASEIRO COMPLETO P/MOTO CG 160 START	UNIDADE	16,00	18,00	288,00
47762	26738 - PLATOR EMBREAGEM P/MOTO CG 160 START	UNIDADE	8,00	25,00	200,00
47763	26739 - PORCA PRESILHA P/MOTO CG 160 START	UNIDADE	4,00	2,00	8,00
47764	26740 - RABETA COMPLETA P/MOTO CG 160 START	UNIDADE	4,00	54,00	216,00
47765	26741 - RELE BUZINA P/MOTO CG 160 START	UNIDADE	4,00	23,00	92,00
47766	26742 - RELE PARTIDA P/MOTO CG 160 START	UNIDADE	4,00	38,00	152,00
47767	26743 - RELE PISCA P/MOTO CG 160 START	UNIDADE	4,00	20,00	80,00
47768	26744 - RETENTOR EIXO PEDAL MARCHA P/MOTO CG 160 START	UNIDADE	6,00	11,00	66,00
47769	26745 - RETENTOR EMBREAGEM P/MOTO CG 160 START	UNIDADE	6,00	9,50	57,00
47770	26746 - RETENTOR GUIA VALVULA P/MOTO CG 160 START	UNIDADE	12,00	18,00	216,00
47771	26747 - RETENTOR OLEO P/MOTO CG 160 START	UNIDADE	6,00	2,80	16,80
47772	26748 - RETENTOR TELESCOPIO P/MOTO CG 160 START	UNIDADE	16,00	11,00	176,00
47773	26749 - ROLAMENTO DIANTEIRO P/MOTO CG 160 START	UNIDADE	12,00	10,00	120,00



**PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERAMOBIM**  
**PROCESSO Nº 17.12110124-PE**

SAAE DE QUIXERAMOBIM  
FL. J. 409

RUBRICA

47774	26750 - ROLAMENTO TRASEIRO P/MOTO CG 160 START	UNIDADE	16,00	10,00	160,00
47775	26751 - ROLDANA ACELERADOR P/MOTO CG 160 START	UNIDADE	8,00	9,00	72,00
47776	26752 - SUPORTE FAROL P/MOTO CG 160 START	UNIDADE	4,00	33,00	132,00
47777	26753 - SUPORTE PISCA P/MOTO CG 160 START	UNIDADE	16,00	6,50	104,00
47778	26754 - TRAVA TAMPA LATERAL P/MOTO CG 160 START	UNIDADE	4,00	9,50	38,00
47779	26755 - VALVULA ADMISSÃO P/MOTO CG 160 START	UNIDADE	10,00	32,00	320,00
47780	26756 - VALVULA ESCAPE P/MOTO CG 160 START	UNIDADE	10,00	32,00	320,00
47781	26757 - VELA P/MOTO CG 160 START	UNIDADE	8,00	27,00	216,00
47785	25441 - PNEU DIANTEIRO P/MOTO TITAN REF.80/100/18	UNIDADE	40,00	143,14	5.725,60
47786	25442 - PNEU TRASEIRO P/MOTO TITAN REF. 90/90/18	UNIDADE	60,00	152,82	9.169,20
47787	25443 - PNEU DIANTEIRO P/MOTO XLR REF. 2.75-21	UNIDADE	6,00	221,28	1.327,68
47788	25444 - PNEU TRAZEIRO P/MOTO XLR REF. 4.1-18-60E	UNIDADE	12,00	232,36	2.788,32
47789	25445 - PNEU DIANTEIRO PARA MOTO BIZ - REF. 60/100-17	UNIDADE	8,00	147,29	1.178,32
47790	25446 - PNEU TRASEIRO PARA MOTO BIZ - REF. 80/100-14	UNIDADE	8,00	133,45	1.067,60
47791	25447 - CÂMARA DE AR DIANTEIRO P/MOTO XLR REF.21	UNIDADE	12,00	33,19	398,28
47792	25448 - CÂMARA DE AR TRAZEIRO P/MOTO XLR REF.18	UNIDADE	12,00	35,95	431,40
47793	25449 - CÂMARA DE AR DIANTEIRO P/BIZ REF. 17	UNIDADE	8,00	25,60	204,80
47794	25450 - CÂMARA DE AR TRASEIRO P/BIZ REF. 14	UNIDADE	8,00	28,35	226,80
47795	25451 - CÂMARA DE AR P/ MOTO TITAN Nº 18	UNIDADE	100,00	22,82	2.282,00
47796	25452 - BATERIA PARA GERADOR A GASOLINA - 45 AMPERES X 12V	UNIDADE	2,00	378,00	756,00
47797	25453 - BATERIA PARA GERADOR A DIESEL - 100 AMPERES X 12V	UNIDADE	20,00	709,70	14.194,00
47798	25454 - PNEU PARA CARROCINHA 4.0 X 8	UNIDADE	10,00	119,00	1.196,00
47799	25455 - CÂMARA DE AR P/ CARROCINHA P/ PNEU 4.0 X 8	UNIDADE	10,00	25,40	254,00
47800	25456 - PNEU REF. 175 70 R13	UNIDADE	30,00	170,00	5.100,00
47801	25458 - PNEU SIMPLES REF. 1000 X 20 A - DIRECIONAL	UNIDADE	20,00	778,30	15.566,00
47802	25459 - PNEU SIMPLES REF. 1000 X 20 A - BORRACHUDO	UNIDADE	60,00	1.002,80	60.168,00
47803	25460 - PNEU P/CAMINHONETE HILUX 265/70/16	UNIDADE	24,00	415,60	9.974,40
47804	25461 - PNEU REF. 215/75R-17.5 - DIRECIONAL	UNIDADE	4,00	482,85	1.931,40



**PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERAMOBIM**  
**PROCESSO Nº 17.12110124-PE**

SAAE DE QUIXERAMOBIM  
FL. 1.410  
RUBRICA

47805	25462 - PNEU REF. 215/75R - 17.5 - BORRACHUDO	UNIDADE	24,00	571,80	13.723,20
47806	25465 - CÂMARA DE AR REF. 1000 X 20 A	UNIDADE	60,00	113,70	6.822,00
47807	25466 - PROTETOR REF. 1000 X 20 A	UNIDADE	40,00	38,60	1.554,00
47808	3736 - ÓLEO LUBRIFICANTE PARA MOTORES A DIESEL, 15W40.	LITRO	180,00	25,00	4.500,00
47809	25429 - ÓLEO LUBRIFICANTE AUTOMOTIVO 5W30 SINTÉTICO PARA MOTORES A DIESEL	LITRO	24,00	35,00	840,00
47810	3700 - ÓLEO LUBRIFICANTE MULTI VISCOSO PARA MOTORES 4 TEMPOS DE ALTA ROTAÇÃO DE MOTOCICLETAS, CONFORME ESPECIFICAÇÃO API SL, GRAU SAE 20W50 (FRASCOS DE 01 LITRO).	FRASCO	400,00	21,00	8.400,00
47811	3730 - ÓLEO LUBRIFICANTE PARA MOTORES A GASOLINA E ÁLCOOL, 5W30 SEMI SINTÉTICO.	LITRO	80,00	24,00	1.920,00
47812	3741 - ÓLEO LUBRIFICANTE AUTOMOTIVO 15W40 SINTÉTICO PARA MOTORES A GASOLINA, ÁLCOOL E GNV.	LITRO	24,00	25,00	600,00
47813	3740 - ÓLEO LUBRIFICANTE DT 30 PARA MOTORES A GASOLINA 2 TEMPO FRASCO DE 500ML.	FRASCO 500.0 MILILITROS	40,00	12,00	480,00
47814	3707 - ÓLEO LUBRIFICANTE MULTIVISCOSO PARA MOTORES A GASOLINA, ETANOL OU GNV, CONFORME ESPECIFICAÇÃO API SL, GRAU SAE 20W50 FRASCO DE 1 LITRO.	FRASCO 1.0 LITRO	60,00	24,00	1.440,00
47815	25434 - ÓLEO LUBRIF. P/ SISTEMAS HIDRÁULICOS TIPO HR-68 EP OU SIMILAR ÓLEO LUBRIFICANTE PARA SISTEMA HIDRÁULICO QUE OPEREM EM CONDIÇÕES SEVERAS DE PRESSÃO E TEMPERATURA, GRAU ISO 68. EMBALAGEM: BALDE C/ 20 LITROS	BALDE	10,00	250,00	2.500,00
47816	25435 - OLÉO PARA MOTOR ESTACIONÁRIO A GASOLINA SAE 10W30	LITRO	50,00	25,00	1.250,00
47817	25436 - OLÉO PARA MOTOR ESTACIONÁRIO A DIESEL SAE 15W40	LITRO	50,00	21,00	1.050,00
47818	25146 - BATERIA P/ CAMINHONETA HILUX - 100 AMPERES X 12V	UNIDADE	2,00	698,10	1.396,20
47819	25147 - BATERIA P/ CAMINHAO LIMPA - FOSSA - 150 AMPERES X 12V	UNIDADE	2,00	904,30	1.808,60
47820	25148 - BATERIA PARA CAMINHÃO FORD - 100 AMPERES X 12V	UNIDADE	2,00	698,10	1.396,20
47821	25149 - BATERIA PARA SAVEIRO - 60 AMPERES X 12V	UNIDADE	2,00	495,00	990,00
47822	25150 - BATERIA PARA CAMINHÃO PIPA - 150 AMPERES X 12V	UNIDADE	2,00	904,50	1.809,00
47823	3722 - ARLA 32 AGENTE REDUTOR LIQUIDO AUTOMOTIVO DE NOX(OXIDOS DE NITROGENIO), COMPOSTO DE 32,5% DE UREIA DE ALTA PUREZA, DISSOLVIDA E MISTURADA EM AGUA DESMINERALIZADA. FORNECIDO EM BALDES DE 20 LITROS.	BALDE	40,00	78,00	3.120,00





**PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERAMOBIM**  
PROCESSO Nº 17.12110124-PE

SAAE DE QUIXERAMOBIM  
FL. J.711  
P  
RUBRICA

47824	3708 - FLUÍDO SINTÉTICO DE ALTO PONTO DE EBULIÇÃO PARA USO EM SISTEMAS DE FREIOS A DISCO OU TAMBOR DE VEÍCULOS AUTOMOTIVOS. CLASSIFICAÇÃO DOT 4 FRASCOS DE 200 ML.	FRASCO 200.0 MILILITROS	25,00	15,00	375,00
47826	25439 - GRAXA LUBRIFICANTE ESPECIAL PARA ROLAMENTO A BASE DE SABÃO DE LÍTIO PARA MÚLTIPLAS APLICAÇÕES AUTOMOTIVAS EM BALDE DE 20KG (BALDE)	BALDE	4,00	220,00	880,00
47827	25440 - GRAXA LUBRIFICANTE ESPECIAL PARA ROLAMENTO PARA MÚLTIPLAS APLICAÇÕES EMBALAGEM DE 01 KG (QUILO)	QUILO	60,00	25,00	1.500,00
47909	26674 - BANCO P/MOTO CG 160 START	UNIDADE	4,00	197,00	788,00
47918	26677 - BORRACHA PEDAL DE MARCHA P/MOTO CG 160 START	UNIDADE	4,00	2,50	10,00
47919	26199 - CONJUNTO DE TRACAO P/MOTO	UNIDADE	3,00	112,00	336,00
49018	25438 - FLUIDO SINTÉTICO DE ALTO PONTO DE EBULIÇÃO PARA USO EM SISTEMAS DE FREIOS A DISCO OU TAMBOR DE VEÍCULOS AUTOMOTIVOS E TRATORES, CLASSIFICAÇÃO DOT 3, QUE ATENDA ÀS NORMAS FMVSS 116-DOT3 E SAE J1703E QUE POSSUA ADITIVOS ANTICORROSIVO E ANTIOXIDANTE. SIMILAR OU SUPERIOR A LUBRAX FLUIDO PARA FREIOS DOT 3	FRASCO 500.0 MILILITROS	50,00	15,50	775,00
49206	25495 - ENGENHAGEM CX MCH 05A TOY A	KIT	1,00	717,00	717,00
49207	26761 - COROA PINHAO DIF 10X41 TOY	CONJUNTO	1,00	2.535,80	2.535,80
49208	26768 - JUNTA MOTOR TOY	JOGO	2,00	577,10	1.154,20
49209	26133 - BRONZINA BIELA DO MOTOR FDC>TRA 0.10	JOGO	2,00	421,60	843,20
49210	26134 - BRONZINA CHUM MOTOR FDC>TRA 0.20	JOGO	1,00	1.242,00	1.242,00
49211	26796 - JUNTA MOTOR FDC>TRA C/RET	JOGO	2,00	777,30	1.554,60
49212	26790 - COROA PINHAO DIF 09X28 GMC>FDC	CONJUNTO	1,00	3.088,60	3.088,60
49213	26249 - RAO P/MOTO XTZ 125 YAMAHA	JOGO	4,00	61,00	244,00
49214	26314 - JUNTA COMPLETO MOTOR P/MOTO HONDA XLR 125 ANO 2002	JOGO	1,00	35,00	35,00
49215	26474 - CAVALETE CENTRAL P/MOTO CG 125 TITAN	JOGO	3,00	39,50	118,50
49216	26479 - CORRENTE DE COMANDO P/MOTO CG 125 TITAN	JOGO	4,00	46,00	184,00
49217	26493 - JUNTA COMPLETA MOTOR P/MOTO CG 125 TITAN	JOGO	6,00	31,30	187,80
49218	26515 - PARAFUSO DA TAMPA DE VALVULA P/MOTO CG 125 TITAN	JOGO	10,00	2,00	20,00

49219	26533 - RAO P/MOTO CG 125 TITAN	JOGO	20,00	35,00	700,00
49220	26544 - RETROVISOR P/MOTO CG 125 TITAN	PAR	6,00	21,00	126,00
49221	26631 - PEDALEIRA TRASEIRA P/MOTO CG 150 TITAN	PAR	4,00	21,00	84,00
49222	26649 - RETROVISOR P/MOTO CG 150 TITAN	PAR	4,00	19,00	76,00
49223	26760 - TAMPA LATERAL P/MOTO CG160 START	PAR	4,00	53,00	212,00
49224	26759 - RAO P/MOTO CG160 START	JOGO	16,00	51,00	816,00
49225	26758 - RETROVISOR P/MOTO CG160 START	PAR	4,00	23,00	92,00
49263	26693 - CONJUNTO DE TRACÇÃO P/MOTO CG 160 START	UNIDADE	6,00	106,00	636,00
49264	25473 - BARRA DIRECAO AXIAL TOY	KIT	2,00	115,40	230,80
49265	26062 - PASTILHA FREIO GM>TOY DIANTEIRO	JOGO	3,00	155,60	466,80
49266	26063 - PASTILHA FREIO P/HILUX MOTOR 2.5L 16V ANO 2010	JOGO	2,00	139,70	279,40
49297	26260 - RETROVISOR P/MOTO XTZ 125 YAMAHA	PAR	2,00	23,00	46,00
49298	26159 - REPARO HIDROV GMC>FD>FDC A	JOGO	2,00	501,40	1.002,80
49299	26213 - JUNTA COMPLETO MOTOR P/MOTO XTZ 125 YAMAHA ANO 2004/2005	JOGO	1,00	23,00	23,00
49300	26232 - PARAFUSO DA TAMPA DE VALVULA P/MOTO XTZ 125 YAMAHA	JOGO	4,00	2,00	8,00
49301	26408 - JUNTA COMPLETO MOTOR P/MOTO HONDA BIZ ANO 2008	JOGO	1,00	260,00	260,00
				<b>TOTAL: 589.410,54</b>	

## 8 - DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO (art. 18, §1º, VII)

8.1 - A solução proposta visa a implementação de um sistema de registro de preços para as futuras e eventuais aquisições de materiais para a manutenção dos veículos pertencentes a frota do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Quixeramobim. Tal abordagem é fundamentada na Lei nº 14.133/2021, que apresenta diretrizes claras sobre a licitação e contratação pública, visando garantir a eficiência, economicidade e qualidade das aquisições públicas.

Após um detalhado levantamento, a escolha pelo registro de preços se mostrou a mais adequada por permitir uma flexibilidade na aquisição conforme a demanda, além de possibilitar a obtenção de preços mais competitivos. As soluções estudadas no mercado incluem a aquisição por pregão eletrônico, mas o sistema de registro de preços se destaca por suas vantagens na gestão de estoque e atendimento contínuo as necessidades de manutenção da frota.

Abaixo descrevemos os componentes principais e justificativas técnicas da solução:

### 8.1.1 - Levantamento e Comparação de Soluções no Mercado:

- A pesquisa de mercado analisou fornecedores de peças originais e genuínas, excluindo peças usadas ou não recomendadas pelos fabricantes dos veículos.
- Foi concluído que citação para registro de preços proporciona uma melhor gestão dos recursos ao permitir compras conforme necessário, evitando assim o desabastecimento ou a compra em excesso que podem levar a deterioração de estoque.

### 8.1.2 - Benefícios do Registro de Preços:

- Flexibilidade e eficiência na contratação contínua de materiais, alinhando-se ao

planejamento da frota.

- Possibilidade de obter preços mais vantajosos através de competitividade ampliada;
- Facilidade na gestão de estoque, reduzindo custos operacionais e garantindo tempo de resposta mais rápido para necessidades emergentes.
- Melhoria na manutenção e disponibilidade dos veículos, resultando em melhor prestação de serviços ao público de Quixeramobim;
- Redução de custos com aquisições emergenciais, promovendo um uso mais eficiente dos recursos públicos.

Com base na análise realizada, constatamos que a adoção do Sistema de Registro de Preços não é só viável, mas também a opção mais econômica e eficiente para suprir as demandas de manutenção da frota de veículos do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Quixeramobim-CE.

#### 8.2 - Detalhamento da solução escolhida:

A solução para suprir a necessidade de fornecimento dos materiais descritos no presente estudo é a contratação de empresa(s) especializada cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto pretendido visando o fornecimento dos itens para manter a estocagem em quantidades adequadas, para atender as demandas do SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO.

Assim, sugere-se como solução mais vantajosa a aquisição de materiais de consumo que atendam a padronização das especificações estéticas, técnicas e de desempenho, utilizando a despesa estimada que esteja prevista no orçamento.

Uma vez realizados os pedidos, a(s) empresa(s) possui(em) uma data máxima para a entrega. Quando recebidos os produtos, o fiscal realiza a conferência do pedido e o atesto na nota fiscal. Caso haja intercorrência, a empresa possui um prazo máximo para a correção da situação. Após a aprovação de todos os requisitos da entrega, o material é incorporado ao almoxarifado do órgão e fica à disposição para solicitações internas mediante os critérios estabelecidos em atos normativos do órgão contratante.

8.3 - O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme **Decreto nº 5.157/2023, de 26 de abril de 2023.**

8.4 - Da justificativa para caracterização do objeto como comum

8.4.1 - Os produtos objeto desta contratação são caracterizados como comum(ns), tendo em vista sua ampla utilização, disponibilidade de fornecedores, e que são dotados de padrões de desempenho e qualidade que podem ser objetivamente definidos no edital, por meio de especificações usuais no mercado. Portanto o objeto desta contratação tem natureza padronizada e amplamente disponível.

8.5 - O prazo de vigência da contratação é 12 (DOZE) MESES.

8.6 - As demais condições de execução do objeto serão pormenorizadas no Termo de Referência.

#### **9 - JUSTIFICATIVA DO PARCELAMENTO OU NÃO DO OBJETO (art. 18, §1º, VIII)**

9.1 - O objeto será dividido em lotes, sendo o critério de adjudicação o menor preço por lotes.

De acordo com a Lei 14.133/2021, o planejamento de compras deve considerar a expectativa de consumo anual e observar o princípio do parcelamento, quando for tecnicamente viável e economicamente vantajoso.

O objetivo da norma é ampliar a competitividade, sobretudo porque algumas empresas podem não ter capacidade ou condições de ofertar a integralidade do objeto, mas apenas uma parte dele, razão pela qual a adjudicação conjunta inviabilizaria a participação delas no certame.

As normas que disciplinam as licitações públicas devem ser interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que informadas no edital e não comprometam o



interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

Nesse sentido, nesta aquisição optou-se pelo parcelamento do objeto em lote(s), composto de itens com características específicas, justificando a relação que há entre os itens.

A principal intenção de realizar esta aquisição em lote(s) se justifica pelo princípio da economicidade que vem expressamente previsto no artigo 70 da Constituição Federal e representa, em síntese, a promoção de resultados esperados com o menor custo possível, analisados sob critérios de qualidade, celeridade e menor custo no fornecimento do material/prestação do serviço ou no trato com os bens públicos, devendo-se atentar para a necessidade de avaliação abrangente de custo da contratação, incluindo também os custos indiretos, tais como: elaboração dos artefatos de planejamento e das especificações, que consome muito esforço de levantamento, realização de estimativas, definição de minuta de contratação e agilidade no processo licitatório. Nesse sentido, a licitação em lote(s) é melhor para o controle, gestão e fiscalização do contrato, tendo em vista que são compras que necessitam lisura e economicidade.

A divisão em lote neste caso propicia um gerenciamento eficiente e racionalizado dos recursos públicos, reduzindo as despesas administrativa, evitando a elaboração de um número excessivo de chamadas, homologações, extratos de contrato, além da economicidade de tempo e agilidade na aquisição dos produtos. Ademais, a pesquisa de mercado realizada comprova que diversas empresas fornecem o objeto proposto, não ocasionando restrições na concorrência ou competitividade do certame.

Sendo assim, esta aquisição atende aos requisitos legais de parcelamento do objeto, visando propiciar a ampla participação de licitantes e ampliar a competitividade, considerando que o lote e seus itens atendem as condições de oferta de mercado.

O agrupamento dos itens por lotes será demonstrado no Termo de Referência.

Os materiais para manutenção dos veículos, são tecnicamente divisíveis sem prejuízos para a funcionalidade ou os resultados pretendidos pela administração.

As justificativas para o parcelamento são baseadas em dados concretos sobre o mercado, estudos de viabilidade e análises técnicas, que fundamentam esta decisão.

Garantimos que o processo seja transparente e esteja em conformidade com as normativas vigentes, documentando todas as etapas para facilitar a compreensão e a fiscalização posterior.

## **10 - ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO**

Este processo de Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de material para manutenção dos veículos pertencentes a frota do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Quixeramobim-CE está em pleno alinhamento com o Plano de Contratações Anual para o exercício financeiro de 2025. A necessidade de manutenção dos veículos é uma ação prevista e integrada no planejamento estratégico da entidade, conforme detalhado no referido plano.

O Plano de Contratações Anual define critérios de eficiência e eficácia para as aquisições de bens e serviços necessário a manutenção da frota, garantindo que todas as ações estejam sintonizadas com os objetivos de governança, economicidade e desenvolvimento sustentável. Dessa forma, a presente contratação foi cuidadosamente planejada para atender as demandas operacionais do Serviço Autônomo de Água e Esgoto, assegurando a continuidade e a qualidade dos serviços prestados a população de Quixeramobim.

Além disso, a integração deste processo licitatório ao Plano de Contratação Anual permite a otimização dos recursos públicos, evitando desperdícios e promovendo a melhor relação custo-benefício para a Administração Pública. Todas as providências foram tomadas para que a contratação esteja conforme as diretrizes estabelecidas no plano, incluindo a estimativa de consumo anual, a definição de quantidades necessárias e a avaliação das condições de



armazenamento e distribuição dos materiais a serem adquiridos.

Por fim, a escolha pela modalidade de Pregão Eletrônico e pelo Sistema de Registro de Preços está de acordo com as melhores práticas alinhando-se aos princípios da transparência, competitividade e isonomia preconizados pela Lei 14.133/2021.

### **11 - RESULTADOS PRETENDIDOS (art. 18, §1º, IX)**

11.1 - Os resultados pretendidos com a aquisição de materiais para manutenção da frota de veículos do SAAE são: a) Manutenção da Operacionalidade da Frota: Garantir que todos os veículos da frota estejam em condições de operar de forma contínua e eficaz, permitindo a realização ininterrupta das atividades essenciais do SAAE, como transporte de equipamentos e atendimento a emergências, dentre outros. b) Redução de Falhas e Quebras: Minimizar a incidência de falhas mecânicas e quebras inesperadas através da manutenção preventiva e da substituição oportuna de peças, o que contribui para uma operação mais confiável e reduz o tempo de inatividade dos veículos. c) Segurança dos Funcionários: Assegurar a segurança dos motoristas e demais colaboradores que utilizam os veículos, através da manutenção adequada e da garantia de que todos os veículos estão em conformidade com os padrões de segurança e regulamentos de trânsito. d) Conformidade Legal e Normativa: Garantir que todos os veículos estejam em conformidade com as normas e regulamentações legais e técnicas vigentes, evitando possíveis infrações, multas e sanções relacionadas à segurança veicular e manutenção. e) Eficiência na Prestação de Serviços: Melhorar a eficiência operacional do SAAE ao assegurar que a frota funcione de maneira otimizada, o que contribui para a entrega pontual e eficaz dos serviços de abastecimento de água e gestão de esgoto à comunidade. f) Aumento da Vida Útil dos Veículos: Prolongar a vida útil dos veículos através de uma manutenção adequada, preservando o valor do patrimônio e adiando a necessidade de substituição precoce dos veículos. g) Satisfação dos Usuários e Eficiência dos Serviços: Aumentar a satisfação dos usuários e a eficiência dos serviços oferecidos pelo SAAE, ao garantir que os veículos necessários para a operação dos serviços estejam sempre em boas condições e disponíveis para uso. Esses resultados visam assegurar que a frota de veículos do SAAE funcione de maneira otimizada e segura, promovendo a continuidade e a qualidade dos serviços prestados à população de Quixeramobim.

### **12 - DAS PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PELA ADMINISTRAÇÃO PREVIAMENTE A CONTRATAÇÃO (art. 18, §1º, X)**

12.1 - Definição do programa de necessidades, elencando as ações a serem realizadas pela Administração, sendo elas:

- a. Elaboração do Termo de Referência, contendo todos os elementos necessários para a contratação de bens e serviços previstos no inciso XXIII do 6º da Lei 14.133/21 e demais regulamentos internos.
- b. Elaboração do Edital da Licitação e seus anexos.
- c. Capacitação de servidores para atuar na gestão e fiscalização do contrato.
- d. Formação da Comissão de Licitação e capacitação dos membros.
- e. Publicação do Aviso de Licitação, no DOE, em Jornal de Grande Circulação e no site da unidade gestora, garantido ampla visibilidade.
- f. Realização de Sessão Pública.
- g. Avaliação das Propostas.
- h. Formalização da Ata de Registro de Preços.
- i. Contratação e Execução.
- j. Gestão do Contrato.
- k. Relatórios de Acompanhamento.

### **13 - CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES QUE POSSAM IMPACTAR TÉCNICA E/OU ECONOMICAMENTE NAS SOLUÇÕES APRESENTADAS (art. 18, §1º, XI)**



13.1 - Não há contratações correlatas ou interdependentes com o objeto desta contratação, pois trata-se de processo de aquisição de produtos de consumo comuns, como ocorre em todo exercício financeiro, para reposição de estoque. É procedimento autônomo, independente de outras contratações.

#### **14 - DESCRIÇÃO DE POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E RESPECTIVAS MEDIDAS MITIGADORAS QUE PODEM SER ADOTADAS (art. 18, §1º, XII)**

14.1 - Dada a natureza do objeto que se pretende adquirir, pode acarretar alguns impactos ambientais. Abaixo são descritos os possíveis impactos e as medidas mitigadoras a serem adotadas:

##### **Impacto 1:** Geração de resíduos sólidos

As atividades de manutenção de veículos podem gerar resíduos sólidos, como peças substituídas, embalagens de peças novas, óleos lubrificantes e fluidos Usados.

**Medida Mitigadora:** Implementação de um sistema de gerenciamento de resíduos sólidos que inclua a separação, reciclagem e descarte adequado de resíduos conforme as normas técnicas brasileiras.

##### **Impacto 2:** Contaminação do solo e recursos hídricos

A substituição de peças para manutenção de veículos, envolve o manuseio de fluidos automotivos que, se não forem adequadamente geridos, podem contaminar o solo e corpos d'água.

**Medida Mitigadora:** Utilização de serviços de monitoramento para evitar que os materiais substituído seja descartado em locais não apropriado evitando vazamentos fluidos e garantir o correto descarte dos em conformidade com a legislação ambiental.

##### **Impacto 3:** Emissões de poluentes atmosféricos

A manutenção inadequada dos veículos pode resultar em emissões de poluentes atmosféricos, impactando a qualidade do ar.

**Medida Mitigadora:** Garantia de que todas as peças e materiais utilizados estejam em conformidade com as normas de controle de emissões veiculares, contribuindo para a redução dos níveis de poluição.

##### **Impacto 4:** Consumo de recursos naturais

A fabricação e o uso de peças automotivas envolvem o consumo de recursos naturais, como metais e plásticos.

**Medida Mitigadora:** Priorizar a aquisição de peças que sejam fabricadas com materiais reciclados e que possuam certificações de sustentabilidade. Promover a reutilização de peças sempre que possível, respeitando as recomendações dos fabricantes.

##### **Impacto 5:** Logística reversa

Peças e materiais obsoletos ou danificados frequentemente são descartados de maneira inadequada.

**Medida Mitigadora:** Estabelecimento de um programa de logística reversa para garantir a devolução e o correto descarte ou reciclagem de todas as peças substituídas, em conformidade com as normativas ambientais vigentes.

#### **15 - POSICIONAMENTO CONCLUSIVO ACERCA DA VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO (art. 18, §1º, XIII)**

15.1 - Diante de todas as informações colhidas nesta etapa de planejamento, o presente estudo



**PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERAMOBIM**  
PROCESSO Nº 17.12110124-PE



aponta pela viabilidade técnica e econômica da contratação, bem como por seu alinhamento às necessidades administrativas apontadas pela área demandante do(a) SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO, visto que, de acordo com as razões expostas neste Estudo Técnico Preliminar, a solução escolhida é a que melhor irá atender as necessidades da Administração, considerando o problema a ser resolvido sob a perspectiva do interesse público. Além disso, foram consideradas as necessidades reais da Administração e seguidas as orientações da legislação vigente.

Os documentos que embasaram o presente estudo, se for o caso, são partes integrantes do mesmo e seguem como anexo independentemente de sua transcrição neste ETP.



**PROCESSO ADMINISTRATIVO: 170109090003**

**MAPA DE GERENCIAMENTO DE RISCOS**

**IDENTIFICAÇÃO DA NECESSIDADE:** REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DOS VEÍCULOS PERTENCENTES A FROTA DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA ESGOTO DE QUIXERAMOBIM

**INTRODUÇÃO**

A análise de riscos permite a identificação, avaliação e gerenciamentos dos riscos relacionados à contratação.

Os riscos analisados foram organizados em 03 (três) categorias:

1. RISCOS RELACIONADOS AO PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO
2. RISCOS NA ETAPA DE SELEÇÃO E CONTRATAÇÃO DO FORNECEDOR
3. RISCOS NA GESTÃO CONTRATUAL

Para cada risco identificado, define-se a probabilidade de ocorrência dos eventos, os possíveis danos potenciais em caso de acontecimento, possíveis ações preventivas e contingências, bem como a identificação de responsáveis por ação.

**RISCOS RELACIONADOS AO PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO**

RISCO 01						
RISCO: ESPECIFICAÇÃO DEFICIENTE NA FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA A SER ATENDIDA						
Probabilidade:	X	Baixa		Média		Alta
Impacto:		Baixo	X	Médio		Alto
<b>Id</b>	<b>Dano(s)</b>					
1.	Contratação e execução deficiente do objeto.					
2.	Solução não atender aos resultados pretendidos do projeto.					
3.	Danos ao erário.					
<b>Id</b>	<b>Ação Preventiva</b>			<b>Responsável</b>		
1.	Verificar se o objeto foi especificado adequadamente, contemplando justificativa da contratação, unidade de medida, locais de execução, quantidade e prazo de início.			EQUIPE DE PLANEJAMENTO		
2.	Manter controle gerencial acerca da formalização das demandas, com aplicação de checklist de controle interno.			EQUIPE DE PLANEJAMENTO		
<b>Id</b>	<b>Ação de Contingência</b>			<b>Responsável</b>		
1.	Havendo erro, devolver para complementação das informações.			SETOR REQUISITANTE		

RISCO 02						
RISCO: SELECIONAR EQUIPE INADEQUADA PARA REALIZAR O PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO						
Probabilidade:	X	Baixa		Média		Alta
Impacto:		Baixo	X	Médio		Alto
<b>Id</b>	<b>Dano(s)</b>					
1.	Realizar estudo falho, incompleto ou impreciso, podendo ocasionar prejuízos na contratação.					
<b>Id</b>	<b>Ação Preventiva</b>			<b>Responsável</b>		





**PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERAMOBIM**  
PROCESSO Nº 17.12110124-PE

SAAE DE QUIXERAMOBIM  
FL. 419  
RUBRICA

1.	Escolher equipe com conhecimentos suficientes para os estudos em tempo hábil para que não haja prejuízos durante a fase de planejamento.	AUTORIDADE COMPETENTE
2.	Capacitar os servidores escolhidos para realizar as etapas de planejamento da contratação.	CONTROLE INTERNO
<b>Id</b>	<b>Ação de Contingência</b>	<b>Responsável</b>
1.	Substituir membros da equipe planejamento que não estejam apresentando bom rendimento.	AUTORIDADE COMPETENTE
2.	Designar membros com mais experiência em contratações.	AUTORIDADE COMPETENTE

RISCO 03					
RISCO: ESTUDOS TÉCNICOS PRELIMINARES DEFICIENTES					
<b>Probabilidade:</b>		Baixa	X	Média	Alta
<b>Impacto:</b>		Baixo		Médio	X Alto
<b>Id</b>	<b>Dano(s)</b>				
1.	Atraso na elaboração da contratação.				
2.	Solução não atender aos objetivos desejados da administração.				
3.	Contratação e execução deficiente.				
4.	Danos ao erário.				
<b>Id</b>	<b>Ação Preventiva</b>				<b>Responsável</b>
1.	Elaborar lista de verificação que contemple, no que couber, os requisitos previstos na Lei 14.133/21 e regulamentações no âmbito do município.				EQUIPE DE PLANEJAMENTO / CONTROLE INTERNO
2.	Realizar Estudo Técnico Preliminar robusto, com ampla pesquisa de mercado.				EQUIPE DE PLANEJAMENTO
3.	Efetuar levantamento de contratações similares feitas por outros órgãos, consultar sites da internet, de modo a buscar o maior número possível de fontes.				EQUIPE DE PLANEJAMENTO
4.	Garantir a participação dos integrantes requisitantes no processo de contratação.				EQUIPE DE PLANEJAMENTO
<b>Id</b>	<b>Ação de Contingência</b>				<b>Responsável</b>
1.	Corrigir tempestivamente as deficiências detectadas nos estudos preliminares.				EQUIPE DE PLANEJAMENTO

RISCO 04					
RISCO: ESTIMATIVA DE PREÇO EM DESCOMPASSO COM OS VALORES PRATICADOS NO MERCADO					
<b>Probabilidade:</b>	X	Baixa		Média	Alta
<b>Impacto:</b>		Baixo		Médio	X Alto
<b>Id</b>	<b>Dano(s)</b>				
1.	Seleção fracassada ou deserta.				
2.	Contratação por preço elevado ou inexequível.				
<b>Id</b>	<b>Ação Preventiva</b>				<b>Responsável</b>
1.	Seguir os normativos vigentes aplicáveis à pesquisa de preços.				EQUIPE DE COTAÇÃO
2.	Realizar extensa e adequada pesquisa de mercado, utilizando diversas fontes de preços.				EQUIPE DE COTAÇÃO
3.	Manter a pesquisa de mercado atualizada.				EQUIPE DE COTAÇÃO
<b>Id</b>	<b>Ação de Contingência</b>				<b>Responsável</b>
1.	No caso de preço elevado, negociar a redução dos valores propostos.				COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO/AGENTE DE CONTRATAÇÃO



**PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERAMOBIM**  
PROCESSO Nº 17.12110124-PE

SAAE DE QUIXERAMOBIM  
FL. 1.420  
RUBRICA

2.	No caso de licitação deserta, avaliar a possibilidade de proceder à contratação direta por dispensa de licitação.	AUTORIDADE COMPETENTE / EQUIPE DE PLANEJAMENTO
3.	Cancelar ou revogar a licitação e republicar o edital.	AUTORIDADE COMPETENTE

RISCO 05						
RISCO: FALHA NA ELABORAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA						
Probabilidade:		Baixa	X	Média		Alta
Impacto:		Baixo		Médio	X	Alto
<b>Id</b>	<b>Dano(s)</b>					
1.	Licitação fracassada, deserta ou contratação e execução deficiente.					
2.	Contratação irregular nos termos da lei.					
<b>Id</b>	<b>Ação Preventiva</b>				<b>Responsável</b>	
1.	Propor lista de verificação que identifique, no que couber, os requisitos previstos na Lei 14.133/21 e regulamentações no âmbito do município.				CONTROLE INTERNO	
2.	Adotar modelos padronizados pelo órgão/entidade com aplicação de checklist de controle interno.				EQUIPE DE PLANEJAMENTO	
<b>Id</b>	<b>Ação de Contingência</b>				<b>Responsável</b>	
1.	Revisão do termo de referência e incluir as instruções ausentes.				EQUIPE DE PLANEJAMENTO	

RISCO 06						
RISCO: AUSÊNCIA DE APROVAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA						
Probabilidade:	X	Baixa		Média		Alta
Impacto:		Baixo	X	Médio		Alto
<b>Id</b>	<b>Dano(s)</b>					
1.	Atraso na contratação do objeto.					
<b>Id</b>	<b>Ação Preventiva</b>				<b>Responsável</b>	
1.	Adoção de checklist com item de aprovação do TR pela autoridade competente.				EQUIPE DE PLANEJAMENTO	
<b>Id</b>	<b>Ação de Contingência</b>				<b>Responsável</b>	
1.	Encaminhar à autoridade competente o processo para aprovação do Termo de Referência.				EQUIPE DE PLANEJAMENTO	

RISCO 07						
RISCO: INDISPONIBILIDADE DE RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS						
Probabilidade:		Baixa	X	Média		Alta
Impacto:		Baixo		Médio	X	Alto
<b>Id</b>	<b>Dano(s)</b>					
1.	Impossibilidade de contratar a solução.					
<b>Id</b>	<b>Ação Preventiva</b>				<b>Responsável</b>	
1.	Reservar dotação orçamentária adequada.				EQUIPE DE PLANEJAMENTO / SETOR CONTÁBIL	
<b>Id</b>	<b>Ação de Contingência</b>				<b>Responsável</b>	
1.	Realizar planejamento orçamentário para a contratação da solução pretendida.				AUTORIDADE COMPETENTE / EQUIPE DE PLANEJAMENTO	

RISCO 08						
----------	--	--	--	--	--	--

<b>RISCO: NÃO ATENDIMENTO DO PARECER JURÍDICO SEM JUSTIFICATIVA</b>						
<b>Probabilidade:</b>	X	Baixa		Média		Alta
<b>Impacto:</b>		Baixo		Médio	X	Alto
<b>Id</b>	<b>Dano(s)</b>					
1.	Apontamento dos órgãos de controle.					
2.	Responsabilização dos agentes públicos.					
<b>Id</b>	<b>Ação Preventiva</b>			<b>Responsável</b>		
1.	Conferência e controle das minutas e/ou Termo de Referência e revisão dos mesmos após parecer jurídico.			EQUIPE DE PLANEJAMENTO		
<b>Id</b>	<b>Ação de Contingência</b>			<b>Responsável</b>		
1.	Realizar correção de maneira tempestiva através da revisão dos atos inicialmente praticados, revalidando o prosseguimento do pleito, em consonância com o princípio da autotutela, ou apresentando as devidas justificativas pelo não atendimento às recomendações exaradas.			EQUIPE DE PLANEJAMENTO / AUTORIDADE COMPETENTE		

<b>RISCO 09</b>						
<b>RISCO: NÃO APROVAÇÃO DOS ARTEFATOS DO PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO</b>						
<b>Probabilidade:</b>		Baixa	X	Média		Alta
<b>Impacto:</b>		Baixo		Médio	X	Alto
<b>Id</b>	<b>Dano(s)</b>					
1.	Atraso no atendimento da demanda.					
<b>Id</b>	<b>Ação Preventiva</b>			<b>Responsável</b>		
1.	Manter controle gerencial acerca da formalização das demandas.			EQUIPE DE PLANEJAMENTO		
2.	Aplicação de checklist ao processo.			EQUIPE DE PLANEJAMENTO		
3.	Acompanhamento e controle do fluxo processual e utilização das Minutas Padronizadas.			EQUIPE DE PLANEJAMENTO		
<b>Id</b>	<b>Ação de Contingência</b>			<b>Responsável</b>		
1.	Realizar correção de maneira tempestiva através da revisão dos atos inicialmente praticados, revalidando o prosseguimento do pleito, em consonância com o princípio da autotutela, ou apresentando as devidas justificativas pelo não atendimento às recomendações exaradas.			EQUIPE DE PLANEJAMENTO / AUTORIDADE COMPETENTE		

**RISCOS NA ETAPA DE SELEÇÃO E CONTRATAÇÃO DO FORNECEDOR**

<b>RISCO 10</b>						
<b>RISCO: PROCESSO CONDUZIDO SEM SEGUIR NORMAS E PROCEDIMENTOS</b>						
<b>Probabilidade:</b>	X	Baixa		Média		Alta
<b>Impacto:</b>		Baixo		Médio	X	Alto
<b>Id</b>	<b>Dano(s)</b>					
1.	Descumprimento da legislação vigente.					
<b>Id</b>	<b>Ação Preventiva</b>			<b>Responsável</b>		
1.	Estabelecer rotinas de revisão de todas as normas e procedimentos necessários a contratação.			EQUIPE DE PLANEJAMENTO / COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO/AGENTE DE CONTRATAÇÃO		
2.	Manter o controle gerencial acerca da formalização das demandas, com aplicação de checklist de controle interno.			SETOR REQUISITANTE / EQUIPE DE PLANEJAMENTO		
<b>Id</b>	<b>Ação de Contingência</b>			<b>Responsável</b>		
1.	Nova elaboração dos procedimentos iniciais.			SETOR REQUISITANTE / EQUIPE DE PLANEJAMENTO		

<b>RISCO 11</b>						
-----------------	--	--	--	--	--	--

RISCO: AUSÊNCIA DE PUBLICAÇÃO DO EDITAL						
Probabilidade:	X	Baixa		Média		Alta
Impacto:		Baixo		Médio	X	Alto
<b>Id</b>	<b>Dano(s)</b>					
1.	Anulação dos atos praticados.					
<b>Id</b>	<b>Ação Preventiva</b>			<b>Responsável</b>		
1.	Adoção de checklist contemplando o item "publicação/divulgação do edital".			COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO/AGENTE DE CONTRATAÇÃO		
<b>Id</b>	<b>Ação de Contingência</b>			<b>Responsável</b>		
1.	Providenciar a publicação e reiniciar a contagem do prazo de apresentação da proposta.			COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO/AGENTE DE CONTRATAÇÃO		

RISCO 12						
RISCO: IMPUGNAÇÃO DO EDITAL						
Probabilidade:	X	Baixa		Média		Alta
Impacto:		Baixo		Médio	X	Alto
<b>Id</b>	<b>Dano(s)</b>					
1.	Atraso no procedimento licitatório.					
<b>Id</b>	<b>Ação Preventiva</b>			<b>Responsável</b>		
1.	Análise pormenorizada dos itens exigidos no Edital, de forma a não extrapolar as regulamentações previstas em Lei.			COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO/AGENTE DE CONTRATAÇÃO		
2.	Especificar o material/serviço de forma concisa e coerente com o que o mercado pode oferecer.			SETOR REQUISITANTE / EQUIPE DE PLANEJAMENTO		
3.	Observar atentamente as regulamentações na condução do processo licitatório.			COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO/AGENTE DE CONTRATAÇÃO		
<b>Id</b>	<b>Ação de Contingência</b>			<b>Responsável</b>		
1.	Tomar as providências necessárias ao saneamento do processo no menor prazo possível, de modo a permitir a realização da licitação.			AUTORIDADE COMPETENTE / EQUIPE DE PLANEJAMENTO		

RISCO 13						
RISCO: PROPOSTA DE PREÇO COM VALOR MUITO INFERIOR AO DO MERCADO (PROPOSTA INEXEQUÍVEL)						
Probabilidade:	X	Baixa		Média		Alta
Impacto:		Baixo		Médio	X	Alto
<b>Id</b>	<b>Dano(s)</b>					
1.	Seleção fracassada.					
<b>Id</b>	<b>Ação Preventiva</b>			<b>Responsável</b>		
1.	Acompanhamento das apresentações de propostas.			COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO/AGENTE DE CONTRATAÇÃO		
2.	Verificar a planilha de custos da empresa e analisar o risco de falha na execução do contrato por oferecimento de preços inexequíveis.			COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO/AGENTE DE CONTRATAÇÃO		
3.	Realizar análise crítica dos preços propostos e ampla pesquisa de mercado.			COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO/AGENTE DE CONTRATAÇÃO		
<b>Id</b>	<b>Ação de Contingência</b>			<b>Responsável</b>		
1.	Desclassificar a empresa caso haja previsão no Termo de Referência.			COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO/AGENTE DE CONTRATAÇÃO		

RISCO 14						
----------	--	--	--	--	--	--



**PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERAMOBIM**  
PROCESSO Nº 17.12110124-PE

SAAE DE QUIXERAMOBIM  
FL. 1483  
R  
RUBRICA

RISCO: SELEÇÃO FRACASSADA						
Probabilidade:		Baixa	X	Média		Alta
Impacto:		Baixo		Médio	X	Alto
<b>Id</b>	<b>Dano(s)</b>					
1.	Impossibilidade de contratação do objeto pretendido.					
2.	Retrabalho em função da necessidade de reavaliação dos critérios de contratação.					
<b>Id</b>	<b>Ação Preventiva</b>			<b>Responsável</b>		
1.	Divulgar amplamente o procedimento licitatório.			COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO/AGENTE DE CONTRATAÇÃO		
2.	Proceder ampla pesquisa de mercado para referenciar o preço.			EQUIPE DE COTAÇÃO		
3.	Convalidar a especificação técnica junto ao mercado.			EQUIPE DE COTAÇÃO / EQUIPE DE PLANEJAMENTO		
<b>Id</b>	<b>Ação de Contingência</b>			<b>Responsável</b>		
1.	Republicar o procedimento licitatório.			COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO/AGENTE DE CONTRATAÇÃO		
2.	Ampliar a divulgação da seleção, com convite direto às empresas que apresentaram orçamento na pesquisa de preços.			COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO/AGENTE DE CONTRATAÇÃO		

RISCO 15						
RISCO: APRESENTAÇÃO DE RECURSO						
Probabilidade:		Baixa	X	Média		Alta
Impacto:		Baixo	X	Médio		Alto
<b>Id</b>	<b>Dano(s)</b>					
1.	Atraso na contratação do objeto pretendido.					
<b>Id</b>	<b>Ação Preventiva</b>			<b>Responsável</b>		
1.	Realizar adequada instrução processual.			EQUIPE DE PLANEJAMENTO / COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO/AGENTE DE CONTRATAÇÃO		
2.	Realizar boa condução do processo.			COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO/AGENTE DE CONTRATAÇÃO		
<b>Id</b>	<b>Ação de Contingência</b>			<b>Responsável</b>		
1.	Reabrir o processo, com aproveitamento de todos os atos não comprometidos.			COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO/AGENTE DE CONTRATAÇÃO		

RISCO 16						
RISCO: PROCESSO RESULTA SEM VENCEDOR HABILITADO						
Probabilidade:	X	Baixa		Média		Alta
Impacto:		Baixo		Médio	X	Alto
<b>Id</b>	<b>Dano(s)</b>					
1.	Atraso no procedimento licitatório.					
<b>Id</b>	<b>Ação Preventiva</b>			<b>Responsável</b>		
1.	Verificar as exigências solicitadas e analisar se estão compatíveis com a realidade do mercado.			EQUIPE DE PLANEJAMENTO		
2.	Dar ampla publicidade ao edital.			COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO/AGENTE DE CONTRATAÇÃO		
<b>Id</b>	<b>Ação de Contingência</b>			<b>Responsável</b>		
1.	Revisar exigências do edital e realizar nova licitação.			EQUIPE DE PLANEJAMENTO / COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO/AGENTE DE CONTRATAÇÃO		



**PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERAMOBIM**  
PROCESSO Nº 17.12110124-PE

SAAE DE QUIXERAMOBIM  
FL. J.704  
RUBRICA

RISCO 17						
RISCO: NÃO ASSINATURA DO CONTRATO						
Probabilidade:	X	Baixa		Média		Alta
Impacto:		Baixo		Médio	X	Alto
<b>Id</b>	<b>Dano(s)</b>					
1.	Atraso no fornecimento do objeto da contratação.					
2.	Atraso no atendimento ao público. Custos para a Administração.					
<b>Id</b>	<b>Ação Preventiva</b>				<b>Responsável</b>	
1.	Verificação se o fornecedor reúne todos os requisitos habilitatórios exigidos.				COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO/AGENTE DE CONTRATAÇÃO	
<b>Id</b>	<b>Ação de Contingência</b>				<b>Responsável</b>	
1.	Adjudicar nova empresa ou promover nova contratação.				AUTORIDADE COMPETENTE	
2.	Abrir processo de sanção.				AUTORIDADE COMPETENTE	

**RISCOS NA GESTÃO CONTRATUAL**

RISCO 18						
RISCO: FALTA DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO						
Probabilidade:	X	Baixa		Média		Alta
Impacto:		Baixo		Médio	X	Alto
<b>Id</b>	<b>Dano(s)</b>					
1.	Descumprimento de formalidade legal.					
<b>Id</b>	<b>Ação Preventiva</b>				<b>Responsável</b>	
1.	Adoção de checklist contemplando o item "publicação do contrato".				GESTOR/FISCAL DO CONTRATO	
<b>Id</b>	<b>Ação de Contingência</b>				<b>Responsável</b>	
1.	Publicar o contrato tão logo seja detectado a ausência de publicidade.				AUTORIDADE COMPETENTE	

RISCO 19						
RISCO: ATRASO NO INÍCIO DE EXECUÇÃO DO CONTRATO						
Probabilidade:	X	Baixa		Média		Alta
Impacto:		Baixo	X	Médio		Alto
<b>Id</b>	<b>Dano(s)</b>					
1.	Atraso na disponibilização da solução.					
2.	Atraso ou inexecução dos projetos/atividades que dependem da contratação para seu prosseguimento.					
<b>Id</b>	<b>Ação Preventiva</b>				<b>Responsável</b>	
1.	Estabelecer no Termo de Referência prazo adequado para a entrega do objeto.				EQUIPE DE PLANEJAMENTO	
2.	Estabelecer no Termo de Referência o atraso máximo tolerado antes da rescisão contratual.				EQUIPE DE PLANEJAMENTO	
3.	Prever sanções proporcionais ao dano causado pelo atraso.				EQUIPE DE PLANEJAMENTO / COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO/AGENTE DE CONTRATAÇÃO	
4.	Manter regularmente comunicação com a empresa desde a assinatura do contrato.				GESTOR/FISCAL DO CONTRATO	
5.	Demandar explicações detalhadas e documentadas à empresa sobre alertas de atraso pelo Contratante.				GESTOR/FISCAL DO CONTRATO	
6.	Indicar a aplicação de sanções administrativas.				GESTOR/FISCAL DO CONTRATO	
7.	Prever no Edital do Processo Licitatório, como condição de habilitação técnica, a apresentação de Atestado de Capacidade Técnica.				EQUIPE DE PLANEJAMENTO / COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO	



**PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERAMOBIM**  
PROCESSO Nº 17.12110124-PE

SAAE DE QUIXERAMOBIM  
FL. 1.485

RUBRICA

Id	Ação de Contingência	Responsável
1.	Rescindir o contrato de forma unilateral e convocar a seguinte colocada na fase de lances, nas mesmas condições da primeira colocada.	AUTORIDADE COMPETENTE / COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
2.	Executar novo processo licitatório.	AUTORIDADE COMPETENTE

RISCO 20						
RISCO: DESIGNAÇÃO DE SERVIDOR SEM CAPACIDADE TÉCNICA PARA DESEMPENHO DA ATIVIDADE						
Probabilidade:		Baixa	X	Média		Alta
Impacto:		Baixo		Médio	X	Alto
Id	Dano(s)					
1.	Comprometimento dos resultados esperados.					
2.	Falhas na fiscalização do contrato.					
Id	Ação Preventiva			Responsável		
1.	Indicar servidores com conhecimento técnico na área do objeto do contrato.			AUTORIDADE COMPETENTE		
2.	Promover capacitação dos fiscal/gestor do contrato.			AUTORIDADE COMPETENTE		
Id	Ação de Contingência			Responsável		
1.	Substituir fiscal/gestor não capacitado para a fiscalização do objeto contratado.			AUTORIDADE COMPETENTE		

RISCO 21						
RISCO: NÃO REALIZAR A FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO CONFORME AS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA E CONTRATO						
Probabilidade:		Baixa	X	Média		Alta
Impacto:		Baixo		Médio	X	Alto
Id	Dano(s)					
1.	Comprometimento dos resultados esperados.					
2.	Falhas na fiscalização do contrato.					
Id	Ação Preventiva			Responsável		
1.	Conhecimento prévio do fiscal de contrato em relação a todas as condições estabelecidas no termo de referência e contrato.			FISCAL DO CONTRATO		
Id	Ação de Contingência			Responsável		
1.	Substituir fiscal não capacitado para a fiscalização do objeto contratado.			AUTORIDADE COMPETENTE		

RISCO 22						
RISCO: DESCUMPRIMENTO DAS OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E COM FGTS						
Probabilidade:		Baixa	X	Média		Alta
Impacto:		Baixo		Médio	X	Alto
Id	Dano(s)					
1.	Prejuízo ao erário, responsabilização subsidiária da Administração.					
Id	Ação Preventiva			Responsável		
1.	Realizar verificação mensal de comprovação de quitação das obrigações trabalhistas e sociais.			GESTOR/FISCAL DO CONTRATO		
Id	Ação de Contingência			Responsável		
1.	Reter créditos, em valores correspondentes à inadimplência e efetivar pagamento diretamente ao beneficiário e, demonstrada a incapacidade, assunção do contrato.			GESTOR/FISCAL DO CONTRATO		

RISCO 23						
RISCO: PRORROGAÇÃO CONTRATUAL NÃO VANTAJOSA						
Probabilidade:	X	Baixa		Média		Alta
Impacto:		Baixo		Médio	X	Alto
<b>Id</b>	<b>Dano(s)</b>					
1.	Prejuízo ao erário.					
2.	Interrupção nos serviços.					
<b>Id</b>	<b>Ação Preventiva</b>				<b>Responsável</b>	
1.	Realizar pesquisa de preços com antecedência, com vista a constatar a vantajosidade da prorrogação do contrato.				GESTOR DO CONTRATO	
<b>Id</b>	<b>Ação de Contingência</b>				<b>Responsável</b>	
1.	Negociar junto à contratada, preços mais vantajosos. Não sendo possível, abertura de novo processo licitatório.				GESTOR DO CONTRATO / AUTORIDADE COMPETENTE	

RISCO 24						
RISCO: DESEQUILÍBRIO DO CONTRATO, PERCENTUAIS SUPERIORES AOS FIXADOS NA NORMA, JOGO DE PLANILHA						
Probabilidade:		Baixa	X	Média		Alta
Impacto:		Baixo		Médio	X	Alto
<b>Id</b>	<b>Dano(s)</b>					
1.	Prejuízo ao erário.					
2.	Paralisação dos serviços.					
<b>Id</b>	<b>Ação Preventiva</b>				<b>Responsável</b>	
1.	Atentar para os requisitos legais sobre acréscimos e supressões.				GESTOR/FISCAL DO CONTRATO	
<b>Id</b>	<b>Ação de Contingência</b>				<b>Responsável</b>	
1.	Realizar os ajustes necessários e adotar medidas de ressarcimento.				GESTOR/FISCAL DO CONTRATO / AUTORIDADE COMPETENTE	

RISCO 25						
RISCO: DESEQUILÍBRIO DO CONTRATO, USO DE ÍNDICES DISTINTOS DOS FIXADOS NO CONTRATO						
Probabilidade:	X	Baixa		Média		Alta
Impacto:		Baixo		Médio	X	Alto
<b>Id</b>	<b>Dano(s)</b>					
1.	Prejuízo ao erário.					
2.	Paralisação dos serviços.					
<b>Id</b>	<b>Ação Preventiva</b>				<b>Responsável</b>	
1.	Indicar, na minuta de contrato, critérios distintos para ajuste dos preços (índices).				EQUIPE DE PLANEJAMENTO	
2.	Analisar a minuta de contrato.				ASSESSORIA JURÍDICA	
3.	Realizar pesquisa de mercado, com vista a constatar a permanência da vantajosidade do contrato.				GESTOR DO CONTRATO	
<b>Id</b>	<b>Ação de Contingência</b>				<b>Responsável</b>	
1.	Ajustar os preços conforme o contrato e apurar valores pagos a maior, a fim de que sejam efetuadas retenções.				GESTOR DO CONTRATO	
2.	Negociar preços mais vantajosos.				GESTOR DO CONTRATO	

RISCO 26						
----------	--	--	--	--	--	--



RISCO: NÃO RETENÇÃO DOS VALORES DOS IMPOSTOS E ENCARGOS PATRONAIS						
Probabilidade:		X	Baixa		Média	Alta
Impacto:			Baixo		Médio	X Alto
<b>Id</b>	<b>Dano(s)</b>					
1.	Responsabilização subsidiária e substituição tributária.					
<b>Id</b>	<b>Ação Preventiva</b>			<b>Responsável</b>		
1.	Certificar-se dos percentuais e valores que deverão ser retidos, de acordo com o Código Tributário do local da prestação dos serviços, bem como dos encargos sociais.			TESOURARIA DO ÓRGÃO/ENTIDADE		
<b>Id</b>	<b>Ação de Contingência</b>			<b>Responsável</b>		
1.	Reter e enviar os valores para seus respectivos destinos.			TESOURARIA DO ÓRGÃO/ENTIDADE		

RISCO 27						
RISCO: RITO PROCESSUAL INADEQUADO OU QUE NÃO OFERECE GARANTIAS DO CONTRADITÓRIO E AMPLA DEFESA						
Probabilidade:		X	Baixa		Média	Alta
Impacto:			Baixo		Médio	X Alto
<b>Id</b>	<b>Dano(s)</b>					
1.	Impossibilidade de reparação dos prejuízos ocorridos.					
<b>Id</b>	<b>Ação Preventiva</b>			<b>Responsável</b>		
1.	Estabelecer, mediante normativo interno, os ritos do processo administrativo sancionador.			AUTORIDADE COMPETENTE		
<b>Id</b>	<b>Ação de Contingência</b>			<b>Responsável</b>		
1.	Oferecer as garantias constitucionais à empresa acusada.			GESTOR/FISCAL DO CONTRATO		

RISCO 28						
RISCO: NÃO OBSERVAR SE REQUISITOS DO CONTRATO FOI PLENAMENTE ATENDIDO						
Probabilidade:		X	Baixa		Média	Alta
Impacto:			Baixo	X	Médio	Alto
<b>Id</b>	<b>Dano(s)</b>					
1.	Prejuízo ao erário.					
<b>Id</b>	<b>Ação Preventiva</b>			<b>Responsável</b>		
1.	Verificar a existência de ressarcimentos.			GESTOR/FISCAL DO CONTRATO		
<b>Id</b>	<b>Ação de Contingência</b>			<b>Responsável</b>		
1.	Notificar a contratada para regularizar as pendências.			GESTOR/FISCAL DO CONTRATO		
2.	Reter valores até o limite do ressarcimento.			GESTOR/FISCAL DO CONTRATO		
3.	Comunicar a seguradora dos inadimplementos (se houver seguro).			GESTOR/FISCAL DO CONTRATO		

RISCO 29						
RISCO: MATERIAL ENTREGUE/SERVIÇO PRESTADO DE FORMA INSATISFATÓRIA/DEFICIENTE						
Probabilidade:			Baixa	X	Média	Alta
Impacto:			Baixo		Médio	X Alto
<b>Id</b>	<b>Dano(s)</b>					
1.	Interferência na qualidade dos serviços prestados/materiais entregues.					
2.	Descumprimento das cláusulas contratuais.					
<b>Id</b>	<b>Ação Preventiva</b>			<b>Responsável</b>		



**PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERAMOBIM**  
PROCESSO Nº 17.12110124-PE

SAAE DE QUIXERAMOBIM  
FL. 1.428  
  
RUBRICA

1.	Estabelecer comunicação com a empresa, informando de maneira clara como devem ser executados os serviços, inclusive com o nível de qualidade esperado, de forma a garantir que a empresa tenha plena ciência e conhecimento do resultado a ser entregue.	GESTOR/FISCAL DO CONTRATO
<b>Id</b>	<b>Ação de Contingência</b>	<b>Responsável</b>
1.	Comunicação tempestiva e reiterada à empresa para regularização das pendências apontadas.	GESTOR/FISCAL DO CONTRATO
2.	Abertura de processo administrativo para averiguação do problema e apuração de responsabilidade.	GESTOR/FISCAL DO CONTRATO
3.	Aplicação de penalidades.	AUTORIDADE COMPETENTE



**PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERAMOBIM**  
PROCESSO Nº 17.12110124-PE



**ANEXO II DO EDITAL - MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS**

*(Este anexo é um modelo e deve ser feito em papel timbrado do licitante)*

AO

**SERVICO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO DE QUIXERAMOBIM**

**REF. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 17.12110124-DL**

**DADOS DO PROPONENTE**

**RAZÃO SOCIAL/NOME:**

**ENDEREÇO COMPLETO:**

**CNPJ/CPF Nº:**

**TELEFONE:**

**E-MAIL:**

**DADOS BANCÁRIOS:**

**REPRESENTANTE LEGAL:**

**CPF Nº:**

Apresentamos a Vossas Senhorias, nossa proposta de preços em referência processo acima citado, cujo objeto é o(a) **REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DOS VEÍCULOS PERTENCENTES A FROTA DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA ESGOTO DE QUIXERAMOBIM**, tudo conforme especificações constantes no Anexo I - Termo de Referência do Edital, parte integrante deste processo, conforme especificações abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	MARCA	QTD.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
<b>VALOR GLOBAL</b>						

Valor Global da Proposta: R\$ \_\_\_\_ (\_\_\_\_)

Prazo de entrega dos materiais: Conforme o Edital.

Validade da Proposta: 60 (sessenta) dias no mínimo.

O licitante declara que, nos valores apresentados acima, estão inclusos todos os tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, taxas, fretes, seguros, entrega, custos e demais despesas que possam incidir sobre o fornecimento do(s) material(is)/equipamento(s) licitado(s), inclusive a margem de lucro, e que estão em conformidade com o edital e seus anexos.

O licitante declara que tem o pleno conhecimento, aceitação e cumprirá todas as obrigações contidas no anexo I - Termo de Referência deste Edital.

Local e data

Carimbo da empresa/Assinatura do responsável



**ANEXO III DO EDITAL - MODELO DE DECLARAÇÃO UNIFICADA**

*(Este anexo é um modelo e deve ser feito em papel timbrado do licitante)*

Ao(a) Pregoeiro(a) do(a) SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE QUIXERAMOBIM

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 17.12110124-DL**

Pelo presente instrumento, a empresa ....., CNPJ nº ....., com sede na ....., através de seu representante legal infra-assinado, **DECLARA** que:

a) atende todas as condições de habilitação, conhece, aceita e se submete a todas às condições estabelecidas no Edital e seus anexos, ressalvando-se o direito recursal, bem como, às disposições técnicas e oficiais, tendo recebido todos os documentos e informações necessárias para o cumprimento integral e pleno das obrigações assumidas, relativas à licitação e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei (63, I, da Lei nº 14.133/2021).

b) apresenta proposta que compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório.

c) não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do art. 7º, XXXIII, da Constituição Federal.

d) não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal.

e) cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

f) organizada em cooperativa (se for o caso), cumpre os requisitos estabelecidos no art. 16 da Lei nº 14.133, de 2021.

g) até a presente data inexistem fatos impeditivos quanto à nossa participação em licitações ou contratações com a Administração Pública Federal, Estadual ou Municipal.

h) a empresa não foi declarada inidônea por nenhum órgão público de qualquer esfera de governo, estando apta a contratar com o poder público.

Compromete - se, formalmente, para satisfazer a execução do objeto licitado, de acordo com os prazos, planejamentos e especificações que fazem parte integrante e complementar do Edital, pelo preço e condições constantes da proposta ofertada, assim como disponibilidade técnico-operacional suficiente e satisfatória, a fim de assegurar à Administração o fiel cumprimento das obrigações a serem assumidas, caso venha a ser vencedora no presente certame, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente, caso fortuito ou força maior, sujeitando-se às penalidades cabíveis, na forma da Lei.

Declara ainda, para os devidos fins de direito, na qualidade de Proponente dos procedimentos licitatórios instaurados por esse órgão, que o(a) responsável legal da empresa é o(a) Sr.º(a) ....., Portador(a) do RG sob o nº ....., e CPF sob o nº ....., cuja função/cargo é .....(sócio / administrador /



**PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERAMOBIM**  
PROCESSO Nº 17.12110124-PE



procurador / diretor / etc), responsável ainda pela assinatura do Contrato / Ata de Registro de Preço.

Declara por fim, para os devidos fins de direito, que em caso de qualquer comunicação futura referente a este processo licitatório, bem como em caso de eventual contratação, concordo que o Contrato / Ata de Registro de Preços seja encaminhado para o seguinte endereço:

**E-mail:** .....

**Telefone:** (DDD) .....

Caso altere o citado e-mail ou telefone comprometo-me em protocolizar pedido de alteração junto ao(a) SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE QUIXERAMOBIM, sob pena de ser considerado como intimado nos dados anteriormente fornecidos.

\_\_\_\_\_ - \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Nome e número da identidade do declarante  
(representante legal da empresa)

CARIMBO CNPJ